



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS (MA)
-ANO 20145
Processo Administrativo n.º 4437/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 7ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Paulo Sérgio Mont’Alverne Frota, pelo Diretor de Secretaria Roberto Vieira Linhares e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Olivia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário – Área Administrativa

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada nas dependências do Fórum Astolfo Serra, localizado à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, bairro Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65030-901, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 12.426 de 17 de junho de 2011, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9465 e endereço eletrônico vt7slz@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 21/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20 de agosto de 2015, registrou que a Correição em referência se realizaria nos dias a 24 a 28/08/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da 7ª Vara do Trabalho de São Luís, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, **que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.** No entanto, considerando que a Unidade ainda conta com processos cadastrados no Sistema Único de Acompanhamento Processual (SUAP), não integrados ao Sistema e-Gestão, os dados aqui consignados serão complementados com informações colhidas junto àquele.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão e SUAP; e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual por amostragem, restaram examinados processos eletrônicos em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Vale registrar que a análise em comento, bem como o exame das pendências verificadas nesta Ata, guardaram observância ao disposto nas Portarias GP n.º 661 e 669/2015, as quais, à vista do movimento grevista e do determinado no Ofício CSJT.GP.COJE n.º 71/2015, suspenderam todos os prazos processuais e regimentais em todo o Regional no período de 01/07/2015 a 10/08/2015.

Finalizado os trabalhos, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 20 (vinte) processos eletrônicos (SUAP e PJE), sendo que desse total 5 (cinco) deles receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota é Titular da Vara correcionada desde 24/03/2014, conforme Portaria GP n.º 238/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: *de 13/08 a 11/09/2014; de 13/10 a 09/11/2014; de 11 a 12/12/2014 e de 12/01 a 10/02/2015.*
- Licenças e Afastamentos:
 - *24/03/2014 e de 12/05 a 07/11/2014: para atuar junto ao Colendo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em razão de convocação;*
 - *25 a 28/05/2014: para participar do 54º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho – LTR, São Paulo (SP);*
 - *09 a 12/11/2014: para participar do treinamento para utilização do*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sistema de Investigação de Movimentação Bancária – SIMBA;

- *21 a 24.06.2015: para participar do 55º - Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho – LTR, São Paulo(SP).*

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Gabrielle Amado Boumann atua na Unidade correccionada desde 07/01/2014, conforme Portaria GP n.º 05/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- *Férias: de 03 a 16/02/2014.*
- *Licenças e Afastamentos:*
 - *De 27 a 28/01/2014: para tratamento de saúde;*
 - *De 17/06 a 14/10/2015: licença gestante;*
 - *De 10 a 21/03/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Chapadinha;*
 - *26/03/2014 e de 31/03 a 03/04/2014: para exercer a titularidade 1ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *De 13 a 15.08.2014: para participar de Treinamento do Sistema de Investigação Bancária – SIMBA, Brasília (DF);*
 - *De 01 a 05/09/2014: de 01 a 02/10/2014: para auxiliar na 6ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *De 09 a 12/09/2014 e de 15 a 26/09/2014 e de 26/09 a 14/10/2014: para Auxiliar da Seção de Execução;*
 - *De 09 a 12/11/2014: para participar do VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, Florianópolis (SC);*
 - *De 27 a 31/03/2015: para estender a competência para a 3ª Vara do Trabalho de São Luís;*

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Lucas Silva de Castro também atua na Unidade correccionada desde 01/08/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- *Férias: de 23 a 25/02/2015; e de 26/02 a 27/03/2015.*
- *Licenças e Afastamentos:*
 - *De 04 a 05/08/2014 e 08/08/2014: para exercer a titularidade da 5ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *De 12 a 13/08/2014 e de 25 a 29/08/2014: para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *De 01 a 05/09/2014 e 01/10/2014: para exercer a auxiliar na 6ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *De 10/09/2014; 07/04/2015; 09/04/2015 e 15/04/2015: para auxiliar a 5ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *11/09/2014: para exercer a titularidade da 6ª VT de São Luís;*
 - *De 15 a 19/09/2014: para exercer a titularidade da VT de Estreito;*
 - *24/09/2014: para auxiliando na Seção de Execução;*
 - *De 21 a 23/10/2014; para participar de Curso de Processo Legislativo – Procedimentos Legislativos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, Brasília (DF);*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- De 17 a 21/11/2014: para exercer a titularidade da VT de Bacabal;
- De 23 a 28/11/2014: para exercer a titularidade da VT de Timon;
- De 01 a 05/12/2014: para exercer a titularidade da VT de Balsas,
- 09/12/2014: para exercer a titularidade da 2ª VT de São Luís;
- 06/04/2015: para exercendo a titularidade da 6ª VT de São Luís;
- De 04 a 07/05/2015: para exercer a titularidade da VT de Pedreiras;
- De 27 a 28/05/2015: para auxiliar na 3ª VT de São Luis.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Liliane de Lima Silva atuou na Vara correccionada no período de 02/02/2012 a 14/04/2014, conforme Portaria GP n.º 43/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 19/02 a 06/03/2014 e de 10/03 a 08/04/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 21/12/2013 a 19/02/2014: para gozo de licença maternidade;
 - 10/04/2014 – Para auxiliar a 4ª Vara do Trabalho de São Luís.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Márcia Suely Correa Moraes Bacelar também atuou na Vara correccionada, no período de 16/07/2012 até 01/08/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 20/01 a 02/02/2014; de 12/05 a 27/05/2014; de 20/11 a 19/12/2014 e de 25/05 a 23/06/2015.

Licenças e Afastamentos:

- De 24 a 27/03/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Chapadinha;
- De 31/03 a 11/04/2014; de 14/07 a 10/08/2014: para auxiliar a Seção de Execução do Fórum Astolfo Serra;
- De 23 a 26/06/2014: para auxiliar a Vara do Trabalho de Presidente Dutra;
- De 01 a 30/07/2014: para exercer a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de São Luís.
- De 29/07 a 01/08/2015: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Erika Cristina Ferreira Gomes igualmente atuou na Unidade correccionada, o fazendo no período de 09/06/2014 até o dia 24/07/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 05/05 a 06/06/2014: para participar do 16º Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENAMAT).
 - De 17/07 a 21/07/2014: para auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de São Luís.

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos abaixo indicados foram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada nos seguintes períodos:

- Juiz Francisco Xavier de Andrade Filho: 27/01/2014 (titularidade);
- Juiz Guilherme José Barros da Silva: de 06 a 07/11/2014 (auxiliar); de 13 a 14/11/2014 (auxiliar);
- Juíza Angelina Moreira de Sousa Costa: 06/02/2014 (auxiliar), 13/02/2014 e (auxiliar) e 09/12/2014 (auxiliar);
- Juiz Patrick Arruda Leon Serva: 28/01/2014 (titularidade) e 14/02/2014 (auxiliar);
- Ângela Cristina Carvalho Mota Luna: de 02 a 13/12/2014 (titularidade);
- Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima: de 08 a 09/06/2015 (auxiliar).

6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Os Juízes mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista. Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os Magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 7ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Roberto Vieira Linhares	Superior Completo – Geologia	Diretor de Secretaria	CJ-3
Nayra Jeize Bezerra Santana	Superior Completo – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-5
Vanessa Diniz Donato Siqueira			FC-5
Andrea dos Reis Santos			S/FC
Everardo Paulino de Freitas			FC-4
Emerson José Sousa da Silva			FC-4
Otávio de Oliveira Marques			Superior Completo - Direito
Pedro Sousa Carvalho Junior	Ensino Médio	Técnico Judiciário – Apoio Especializado Tecnologia da Informação	S/FC
Daniele Paz de Santa Procópio	Superior Completo - Direito		FC-4
Lídia Serpa Barbosa	Superior Completo - Direito		FC-5

Observações:

- A servidora Andréa dos Reis Santos encontra-se a disposição do Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, conforme Portaria nº 678/2015 de 16/07/2015;
- Por se encontrar em gozo de férias no período de 26/08 a 04/09/2015, o Diretor de Secretaria, Roberto Vieira Linhares esteve presente durante os trabalhos correccionais somente nos dias 24 e 25/08/2015. Passou a responder pela Diretoria da Vara o seu substituto Emerson José Sousa da Silva.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Taisa Guimarães Serra	Superior
Mariana Gomes Barredo	
Hiago Ferreira Pereira	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Doriamar Silva Bezerra Dias	Serviços Gerais



6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA	N.º DE SERVIDORES	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
V	1.796	10	179,60

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam em média de 1501 a 2000 processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 a 14 servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 10 (dez) funcionários, **resta claro que o quadro funcional se encontra incompleto.**

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Julho/2015

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1.806	246	579	118	2.749

Fonte: Sistema e-Gestão (PJe-JT e SUAP)

7.2 Fase de Conhecimento



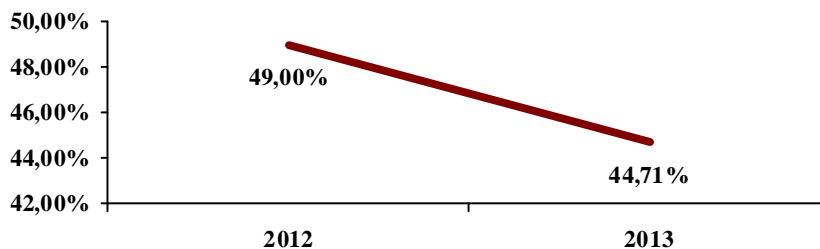
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013**	2014
Casos Novos de Conhecimento	2.078	1.835
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	482	1.399
Processos Baixados de Conhecimento	1.316	1.788
Taxa de Congestionamento	49%	44,71

** Fonte: Sistema e-Gestão (PJe-JT) e SUAP

* O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

Taxa de Congestionamento
Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014 a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 44,71%, ocupando a 8ª melhor colocação entre as Unidades deste Regional (Anexo I). Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, observa-se o seu **descumprimento**.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	Julho/2015
Por cálculos	116	194
Por artigos	0	0
Por arbitramento	0	0
Total	116	194

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão (PJe-JT) e SUAP



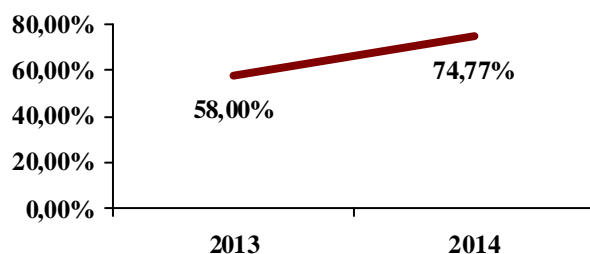
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013**	2014
Casos Novos de Execução	478	548
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	198	114
Processos Baixados de Execução	282	167
Taxa de Congestionamento	58%	74,77%

** Fonte: Sistema e-Gestão (PJe-JT) e SUAP

Taxa de Congestionamento Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame elevado, atingindo 74,77%, ocupando a 12ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se o seu **descumprimento**.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 300, lote 2, relativa ao mês de julho/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 06 (seis) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 07/2015
	142	150	90	0	97	133

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE LIQUIDIZAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 07/2015
Impugnações à Sentença de Liquidação	3	0	0	0	4	6
Embargos à Execução	26	14	5	0	26	47
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	1
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	3	0	0	0	3	10

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 07/2015
Antecipações de Tutela	172	158	128	0	42	72
Exceções de Incompetência	8	6	4	0	7	22

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 07/2015
244	286	101	118

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 07/2015
Recurso Ordinário	277	199	47	1	97	115
Recurso Adesivo	5	0	2	0	4	6
Agravo de Petição	4	2	0	1	3	7
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	6	3	-	-	2	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 07/2015
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	-	-	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

*Ciente das pendências acima, registrou o Diretor de Secretaria substituto que os dados referentes aos pedidos de antecipação de tutela e recursos ordinários não correspondem a realidade da Unidade, tendo sido feita a revisão dos itens de saldo/pendências do Sistema e-Gestão junto a Sistema PJe-JT, tudo em conformidade com orientações repassadas pelo Comitê Gestor Regional, medida esta que deverá regularizar a situação aqui constatada. Quanto aos embargos de declaração, afirmou, após consulta das fichas processuais, que realmente se encontram pendentes, razão pela qual deve o Juízo adotar medidas visando à tramitação dos respectivos processos, com vistas à redução da referida pendência.

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 a 2015.

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2013	ANO 2014	ATÉ JULHO/2015
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$1.875.882,09	R\$ 3.761.867,68	R\$ 3.645.874,01
Custas Processuais	R\$ 43.057,70	R\$ 31.085,33	R\$ 64.385,62
Contribuições Previdenciárias	R\$144.733,24	R\$ 119.812,02	R\$ 273.073,86
Imposto de Renda	R\$996,27	R\$ 2.533,46	R\$ 2.132,54
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$416,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$2.065.085,30	R\$ 3.915.298,49	R\$ 3.985.466,03

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Quanto ao gerenciamento de processos e à execução das tarefas a eles pertinentes, o Diretor de Secretaria informou que é utilizado pela Vara correccionada o sistema de “autogerenciamento”, marcado, principalmente, pela divisão equitativa dos trabalhos entre os servidores da Unidade através do loteamento de processos por intervalos numéricos. Desse modo, cada servidor fica, a princípio, responsável pela prática de atos da Secretaria de acordo com o dígito final dos processos. Nesse contexto, as tarefas restam, assim, distribuídas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*“**Serviço de Audiência**- engloba as atividades de controle de pauta, controle de julgamentos, download de processos em formato .pdf para pauta do Sistema PJe-JT, designação de audiências e operações de audiência; Servidora responsável: Lídia Serpa Barbosa (FC-5); **Serviço de Assessoria**- engloba, em regra, as atividades de pesquisa aos Sistemas RENAJUD, INFOJUD e JUCEMA, controle de prazos nos processos, minuta de despachos, triagem inicial dos feitos, análise de valor incompatível, preparação de comunicação-mandados, ciência às partes, produção de expediente pela Secretaria, distribuição das ações, encaminhar cartas, entre outros. Servidores responsáveis: Nayra Jeize Bezerra Santana (FC-05)- minutar sentenças do Exmo Juiz Dr. Lucas Silva de Castro (Liminar/Tutela) numeração final (1-2-3-4-5), minutar despachos PJe numeração final(1) e preparar comunicação PJe numeração final (1); Emerson José Sousa da Silva (FC-04) - minutar despacho PJe numeração final(4-5-6), preparar comunicação PJe numeração final (4-5-6) e minutar despacho SUAP numeração final (6-7-8-9-0); Otávio de Oliveira Marques(FC-04) - minutar despacho PJe numeração final(7-8-9), preparar comunicação PJe numeração final(7-8-9) e minutar despacho SUAP numeração final(1-2-3-4-5). Daniele Paz de Santana Procópio (FC-04) - minutar despacho Pje numeração final(0-2-3), preparar comunicação PJe numeração final(0-2-3) e triagem inicial Vanessa Diniz Donato Siqueira(FC-05) - minutar sentença Dr. Paulo Sérgio Mont’Alverne Frota e liminar/tutela-numeração final(5-6-7-8-9-0).*

***Serviço de Secretaria:** atividades desenvolvidas: aguardando ciência (PJe) e atendimento ao público. Servidor responsável: Pedro Sousa Carvalho Júnior.*

***Serviço de Diretoria:** engloba as seguintes atividades: atendimento ao público(07h30min às 15h30min), confecção e entrega de alvarás (SUAP e PJe), BACEN(SUAP e PJe) , requisição de perito(SUAP e PJe), análise de conhecimento, execução e liquidação, aguardando cumprimento de providências conhecimento, execução e liquidação, análise das periciais. Servidor responsável: Roberto Vieira Linhares.*

***Serviço de Cálculo:** engloba as atividades de elaboração e atualização de cálculos trabalhistas. Servidor responsável: Everardo Paulino de Freitas (FC-04).*

***Serviços dos Estagiários:** Taisa Guimarães Serra, Mariana Gomes Berredo e Hiago Ferreira Pereira - auxiliam os assessores no sistema SUAP, lista dos Correios e são os responsáveis por digitalizar peças para os sistemas SUAP e PJe-JT.”*

9.1.1 Teletrabalho

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, apenas a servidora Vanessa Diniz Donato Siqueira se encontra destacada para a realização de teletrabalho.

9.2 Autuação

Em 2014 foram autuados na Unidade 1.835 (mil e oitocentos e trinta e cinco) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Já em 2015, foram autuados, até 25/08/2015, 1.290 (mil duzentos e noventa) processos.

9.3 Intimação do Ministério Público



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, cumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
90066	Fase de Conhecimento	299
90081	Fase de Liquidação	1
90104	Fase de Execução	7
Total		307

9.6 Ordenação processual

Por conta do caráter eletrônico dos processos, a ordenação processual resulta dos corretos registros das informações prestadas, não havendo necessidade de se proceder à juntada de documentos, numeração de folhas etc.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

No dia 25/08/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência em caráter UNO era 19/12/2015, enquanto as de instrução completa para o dia 16/11/2015.

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as audiências da Vara correccionada são realizadas de segunda a quinta-feira, com início às 08h15 e término às 11h30, sendo, em média, 15 (quinze) audiências diárias, totalizando cerca de 60 (sessenta) audiências semanais.

Sobre a elaboração de pautas específicas, de acordo com o rito processual, registrou o Diretor de Secretaria não haver na Unidade pautas diferenciadas por do rito, em razão de o Sistema PJe-JT designar de forma automática as audiências respectivas.

Quanto às audiências de execução, o Diretor consignou existir pauta exclusiva nesse sentido, sendo as audiências correspondentes agendadas, em regra, na segunda quarta-feira do mês ou a pedido das próprias partes ou por ocasião das campanhas nacionais de conciliação. Nesse contexto, já foi ordenado, inclusive, pelo Juízo a elaboração de pauta especial para o mês de setembro do corrente ano, ocasião em que será realizada a Semana Nacional de Conciliação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	437
90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	216
90172	Audiências realizadas em 2013	1.632
90172	Audiências realizadas em 2014	2.481

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SUAP, no dia 27/08/2015, constatou-se a existência de 54 (cinquenta e quatro) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 12/01/2015 (Processo n.º 1.095/2012).

Quanto ao PJe-JT, restou apurada a existência de 08 (oito) processos pendentes na pasta “Analisar Despacho”, o mais antigo com movimentação datada de 26/08/2015 (Processo n.º 0016611-39.2013.5.16.0022).

Vale registrar, entretanto, a existência de 501 (quinhentos e um) processos conclusos com Magistrados com destinação incerta (Pastas “Conclusos ao Magistrado” e variações), vinculadas a sub pastas com o nome de assessores, pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minutas de despachos, decisões ou sentenças, vários apresentando atrasos excessivos, datados, inclusive, de abril/2015.

Convém, ainda, ressaltar a existência de mais 04 (quatro) processos na Caixa “Concluso ao Magistrado - ED”, com destinação incerta, já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minuta de despacho, decisão ou sentença, sendo o mais antigo datado de 14/06/2015 (0016957-53.2014.5.16.0022).

Sobre tal circunstância, convém registrar que a Unidade **deverá** se abster de manter processos na Caixa “Concluso ao Magistrado”, e suas variações, por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.

10.3 Prolação de Sentenças

No dia 27/08/2015 SUAP não registrava processos conclusos para sentença com Magistrados.

Na mesma data, o Sistema PJe-JT registrava as seguintes informações:

- 20 (vinte processoss) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Mont’Alverne Frota (Pastas Minutar Sentença e Minutar Sentença-ED) de n.ºs 0017986-41.2014.5.16.0022 (11/06/2015), 0016460-05.2015.5.16.0022 (12/06/2015), 0016132-75.2015.5.16.0022(17/06/2015), 0016567-49.2015.5.16.0022 (01/07/2015), 0017089-13.2014.5.16.0022 (23/07/2015), 0016126-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

68.2015.5.16.0022 (23/07/2015), 0016348-36.2015.5.16.0022 (28/07/2015), 0016728-59.2015.5.16.0022 (28/07/2015), 0016879-59.2014.5.16.0022 (31/07/2015), 0016618-60.2015.5.16.0022 (05/08/2015), 0016798-76.2015.5.16.0022 (06/08/2015), 0016115-39.2015.5.16.0022 (11/08/2015), 0018015-91.2014.5.16.0022 (13/08/2015), 0016477-41.2015.5.16.0022 (19/08/2015), 0017079-66.2014.5.16.0022(20/08/2015), 0016389-03.2015.5.16.0022 (24/08/2015), 0016803-98.2015.5.16.0022 (24/08/2015), 0016451-43.2015.5.16.0022 (25/08/2015), 0016474-86.2015.5.16.0022 (25/08/2015), 0016508-61.2015.5.16.0022 (27/08/2015);

- 38 (trinta e oito) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Lucas Silva de Castro (Pasta Escolher Forma de Elaboração de Sentença e Minutar Sentenç- ED) de nsº 0016209-41.2015.5.16.0004 (30/04/2015), 0016054-81.2015.5.16.0022 (20/05/2015), 0016834-55.2014.5.16.0022 (27/05/2015), 0017290-05.2014.5.16.0022 (29/05/2015), 0016503-39.2015.5.16.0022 (18/06/2015), 0016386-48.2015.5.16.0022 (05/08/2015), 0016488-70.2015.5.16.0022 (11/08/2015), 0017451-15.2014.5.16.0022(13/08/2015), 0017677-20.2014.5.16.0022 (13/08/2015), 0016539-18.2014.5.16.0022 (15/07/2015), 0017539-53.2014.5.16.0022 (28/07/2015), 0016889-40.2013.5.16.0022 (13/08/2015), 0016005-94.2015.5.16.0004 (17/08/2015), 0016467-94.2015.5.16.0022 (19/08/2015), 0016855-94.2015.5.16.0022 (19/08/2015), 0016863-71.2015.5.16.0022 (19/08/2015), 0016864-56.2015.5.16.0022 (19/08/2015), 0016868-93.2015.5.16.0022 (19/08/2015), 0016879-25.2015.5.16.0022 (19/08/2015), 0016714-12.2014.5.16.0022 (19/08/2015), 0016385-97.2014.5.16.0022 (19/08/2015), 0016486-03.2015.5.16.0022 (20/08/2015), 0016881-92.2015.5.16.0022 (20/08/2015), 0016885-32.2015.5.16.0022 (20/08/2015), 0016506-91.2015.5.16.0022 (20/08/2015), 0016383-50.2015.5.16.0004 (20/08/2015), 0016681-56.2013.5.16.0022 (21/08/2015), 0016886-17.2015.5.16.0022 (24/08/2015), 0016908-75.2015.5.16.0022 (25/08/2015), 0016910-45.2015.5.16.0022 (25/08/2015), 0017787-19.2014.5.16.0022 (25/08/2015), 0016917-37.2015.5.16.0022 (25/08/2015), 0016536-29.2015.5.16.0022 (26/08/2015), 0016919-07.2015.5.16.0022 (26/08/2015) , 0016920-89.2015.5.16.0022 (26/08/2015), 0016925-14.2015.5.16.0022 (26/08/2015), 0016926-96.2015.5.16.0022 (26/08/2015), 0016875-56.2013.5.16.0022 (27/08/2015).

Outras pendências encontradas constam abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	46

Fonte: Sistema e-Gestão (PJe-JT) e SUAP

Da análise dos processos físicos e eletrônicos restou constatado o descumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução. Por outro lado, é digno de registro que os processos analisados não apresentam atrasos consideráveis no tocante à prolação das sentenças.

10.4 Conciliação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

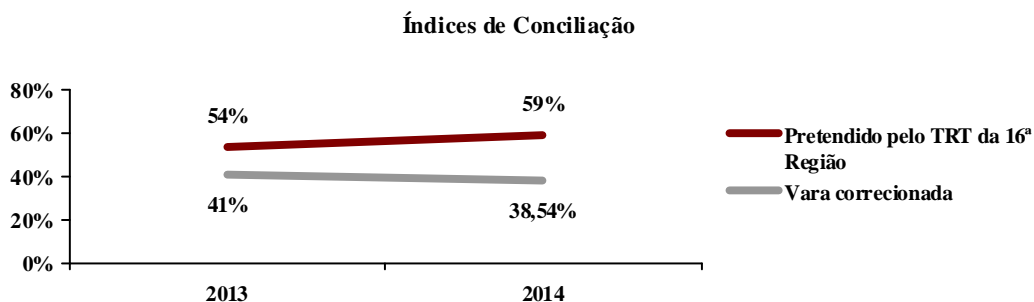
O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliador, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 38,54%, uma vez que solucionou 1.811 (mil e oitocentos e onze) processos e conciliou 698 (seiscentos e noventa e oito) ações, ocupando o 3º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional de maior índice (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela 7ª Vara do Trabalho de São Luís	41,20%	38,54%

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao Sistema SUAP, constatou-se que, do período da última correição até o dia 27/08/2015, apenas 01 (um) processo foi convertido em diligência.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
------------	---------------	-----------	-----------	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		DESPACHOS			
		SUAP**	PJe-JT*		
Alisson Almeida de Lucena	-	-		1	-
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	19	-	9	5	62
Angelina Moreira de Sousa Costa	15	-		9	37
Cláudio Victor de Castro Freitas	1	-	1	10	1
Elzenir Launde Franco	-	2	2	-	-
Érika Cristina Ferreira Gomes	42	-	79	66	169
Francisco Xavier de Andrade Filho	2	-	11	12	11
Gabrielle Amado Boumann	237	451	1.632	396	884
Guilherme José Barros da Silva	12	-	32	19	47
Joanna Dárk Sanches da Silva Ribeiro	-	-		-	1
Lucas Silva de Castro	98	15	270	108	315
Luznard de Sá Cardoso	3	-		10	21
Márcia Suely Correa Moraes	123	390	482	253	423
Patrick Arruda Leon Serva	2	-		10	22
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	87	84	954	121	290
Reinaldo de Souza Pinto	57	2	169	89	198
Roberta de Melo Carvalho	-	-	-	2	-
Total	698	944	3.641	1111	2481

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SUAP

10.6.1 Ano de 2015 (Até Julho)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		SUAP**	PJe-JT*		
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	-	-	-	6	-
Gabrielle Amado Boumann	107	48	1.123	212	461
Guilherme José Barros da Silva	-	-	-	1	0
Lucas Silva de Castro	84	11	795	184	386
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	146	17	1.516	255	535
Total	337	76	2.311	658	1382

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SUAP

10.7 Itinerância

Não houve atividade itinerante no ano de 2014.

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via sistema do BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Em complemento, devem as Unidades, ainda, observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SUAP, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a 7ª Vara do Trabalho de São Luís utiliza as ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD.

Nesse contexto, a Vara apresentou, no ano de 2014 e até o mês de julho/2015, conforme relatórios obtidos junto ao Sistema BACENJUD os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	1.081	591	479	R\$2.058.698,12	R\$749.115,10	R\$1.089.522,61
2015	613	358	247	R\$2.024.079,84	R\$1.123.219,13	R\$893.751,82

Fonte: www.bacen.gov.br

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução.

Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas de modo regular e de acordo com o interesse do Juízo.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a IV Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correcionada, a qual veio a realizar 09 (nove) audiências de conciliação, resultando na celebração de 05 (cinco) acordos, no valor total de R\$37.682,26 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	JULHO/2015
90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	32

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2014

11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada cumpriu a meta descrita, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 101,86% (Anexo IV).

11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

Meta cumprida, havendo, atualmente, apenas 05 (cinco) processos que lhe seja pertinente aguardando solução os de n.ºs 1.726/2012, 1.308/2012, 572/2012, 573/2012 e 47/2012

11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Meta não cumprida, eis que, apesar de apurado percentual de redução igual a 5,88% quanto às execuções fiscais, não houve diminuição das execuções não fiscais.

11.1.4 Meta 6 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Meta integralmente cumprida pela Unidade.

11.2 Ano 2015

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

distribuídos até 31/12/2013;

- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de julho do corrente ano, as Metas 1, 5 e 6 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial das Metas 2 e 7 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta 1 de 2015

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada está cumprindo a meta acima descrita, eis que apurado atualmente percentual de cumprimento igual a 101,51% (Anexo V).

11.2.2 Meta 5 de 2015

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada não está cumprindo a meta em foco, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 64,52% (Anexo VI).

11.2.3 Meta 6 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada já cumpriu integralmente a Meta em exame.

12 OUTRAS METAS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para o ano de 2015, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

As metas em comento também são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, excetuando as Metas idênticas às estabelecidas pelo CNJ, esta Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de julho do corrente ano, a Meta 9 de 2015, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial da Meta 05 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.1.1 Meta 9 de 2015

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada não está cumprindo a Meta em exame, eis que apurado decréscimo no percentual de 15,31% (Anexo VII).

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para o ano de 2015, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

As metas em exame, igualmente, são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas – excetuada a de n.º 21, uma vez que possui como parâmetro de apuração valores a serem verificados no curso deste ano de 2015.

Até o momento, esta Corregedoria obteve êxito em calcular, até o mês de julho do corrente ano, as Metas 10, 11 e 13 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial da Meta 8 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.2.1 Meta 10 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada ainda não está cumprindo a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 61,73% (Anexo VIII).

12.2.2 Meta 11 de 2015

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada está cumprindo a meta em foco, eis que apurada redução no percentual de 100%% (Anexo IX).

12.2.3 Meta 13 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de julho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada não está cumprindo a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 80,58% (Anexo X).

12 DAS PENDÊNCIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.1 No SUAP

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SUAP em 27/08/2015, constatou as seguintes pendências:

- 54 (cinquenta e quatro) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 12/01/2015 (Processo n.º 1095/2012);
- 63 (sessenta e três) processos aguardando decurso de prazo, o mais antigo datado de 14/01/2015;
- 02 (dois) processos pendentes de Solicitação de penhora on line – BACENJUD, o mais antigo datado de 02/08/2015, RT n.º 1.486/2012;
- 03 (três) processos pendentes de liquidação, o mais antigo datado de 10/03/2015, RT n.º 1.248/2012.

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 26/08/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas Caixas de Tarefas:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Aguardando Cumprimento de Providências	613	31/07/2015	0016457-50.2015.5.16.0022
Aguardando Cumprimento de Providências - Exec	20	15/01/2015	0016220-50.2014.5.16.0022
Aguardando Cumprimento de Providências - Liq	11	25/05/2015	0017603-63.2014.5.16.0022
Aguardando Apreciação pela Instância Superior	247	01/04/2014	0016119-47.2013.5.16.0022
Aguardando audiência	396	03/08/2015	0017125-21.2015.5.16.0022
Aguardando audiência- Exec	11	07/08/2015	0101400-05.2012.5.16.0022
Aguardando ciência	25	13/08/2015	0016440-14.2015.5.16.0022
Aguardando ciência da decisão-ConPra	21	20/08/2015	0017932-75.2014.5.16.0022
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos	372	21/05/2014	0016638-22.2013.5.16.0022
Aguardando prazo- ED	1	26/08/2015	0016464-96.2015.5.16.0004
Aguardando Término dos Prazos	67	01/04/2015	0017069-56.2013.5.16.0022
Analisar Expedientes da Secretaria	01	25/08/2015	0017069-56.2013.5.16.0022
Analisar despacho	01	16/08/2015	0017124-36.2015.5.16.0022
Analisar despacho- Exec	03	26/08/2015	0016016-69.2015.5.16.0022
Análise da Sentença	04	25/08/2015	0016066-95.2015.5.16.0022
Analisar de Perícias	12	02/07/2015	0017480-65.2014.5.16.0022
Apreciar Urgentes	02	27/06/2015	0017204-97.2015.5.16.0022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Apreciar admissibilidade de recurso- ConPra	08	27/062015	0016139-67.2015.5.16.0022
Apreciar admissibilidade de recurso- Exec	03	22/06/2015	0017810-96.2013.5.16.0022
Apreciar admissibilidade de recurso- Liquid	02	30/07/2015	0016678-04.2013.5.16.0022
Arquivo Definitivo	2366	17/04/2014	0016796-77.2013.5.16.0022
Arquivo Provisório	32	01/12/2014	0106400-83.2012.5.16.0022
Cartas Devolvidas	437	15/01/2014	0017569-25.2013.5.16.0022
Concluso ao magistrado	204	14/04/2015	0018008-02.2014.5.16.0022
Concluso ao magistrado- ConpraLiq	02	17/06/2015	0017076-14.2014.5.16.0022
Concluso ao magistrado- ED	02	14/06/2015	0016957-53.2014.5.16.0022
Concluso ao magistrado- Exec	241	09/04/2015	0069700-11.2012.5.16.0022
Concluso ao magistrado- Liq	51	07/05/2015	0016189-64.2013.5.16.0022
Controle de Sobrestamento- Suspensão	33	12/08/2014	0016248-72.2014.5.16.0004
Controle manual- Prazos pós-sentença	170	18/05/2015	0016317-16.2015.5.16.0022
Controle manual de prazos- ConPrExec	03	07/08/2015	0035600-30.2012.5.16.0022
Controle manual de prazos- ConPraLiq	29	29/04/2015	0016538-33.2014.5.16.0022
Escolher forma de elaboração de sentença	31	20/05/2015	0016054-81.2015.5.16.0022
Escolher forma de elaboração de sentença- ED	5	15/07/2015	0016539-18.2014.5.16.0022
Imprimir Correspondência	2	26/08/2015	0016381-26.2015.5.16.0022
Iniciar Execução	16	04/05/2015	0016617-75.2015.5.16.0022
Iniciar Liquidação	2	25/08/2015	0064800-82.2012.5.16.0022
Minutar Sentença	19	11/06/2015	0017986-41.2014.5.16.0022
Minutar Sentença- Exec	1	21/08/2015	0016681-56.2013.5.16.0022
Minutar Decisão	1	25/08/2015	16985-84.2015.5.16.0022
Minutar Sentença- ED	1	31/07/015	0016879-59.2014.5.16.0022
Prazos vencidos	429	05/05/2015	0017149-83.2014.5.16.0022
Preparar Comunicação	164	06/07/2015	0016132-12.2014.5.16.0022
Produzir Expediente de Secretaria	6	15/06/2015	0016020-09.2015.5.16.0022
Reexame Necessário	1	02/07/2015	0017643-79.2013.5.16.0022
Remeter ao 2º grau	1	25/08/2015	0017359-37.2014.5.16.0022
Trânsito em julgado	45	15/06/015	0017387-05.2014.5.16.0022
Valor Incompatível	3	29/07/2015	0017123-51.2015.5.16.0022

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

"Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".

- Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
- Situação: foram constatados atrasos nos processos de nºs 0107600-28.2012.5.16.0022, 0146800-42.2012.5.16.0022, 0016220-50.2014.5.16.0022, dentre outros.
- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: foram constatados atrasos nos processos de nºs 0017344-68.2014.5.16.0022, 0016188-11.2015.5.16.0022, 0016188-11.2015.5.16.0022, dentre outros.
- **Caixa "Análise da Carta"**
 - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Execução" e "Análise de Liquidação"**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas "Apreciar Admissibilidade de Recurso" e variações**
 - Finalidade: direcionar processos para as caixas "Análise do Conhecimento", "Concluso ao Magistrado" ou "Trânsito em Julgado".
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: foram constatados atrasos nos processos de nºs 0017965-65.2014.5.16.0022, 0017404-41.2014.5.16.0022, 0016765-23.2014.5.16.0022.
- **Caixa "Apreciar Urgentes"**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o direcionar processos para a caixa "Arquivo Definitivo".
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
 - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Atribuir Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.

- Situação: foram constatados atrasos nos processos de n^{os} 0016957-53.2014.5.16.0022, 0017389-72.2014.5.16.0022, 0016049-50.2014.5.16.0004, dentre outros.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento**
 - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas "Controle manual- Prazos pós-sentença" e “Controle Manual - ConPraLiq”**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença, a fim de dar encaminhamento ao feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: foram constatados atrasos nos processos de n^{os} 0016011-47.2015.5.16.0022, 0016410-76.2015.5.16.0022, 0016421-08.2015.5.16.0022.
- **Caixa "Encaminhar Carta"**
 - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Escolher Forma de Elaboração de Sentença”**
 - Finalidade: possibilitar a seleção do editor simples ou estruturado para elaboração da sentença
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 48 (quarenta e oito) horas, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: foi constatado atraso no processo de n^o 0016209-41.2015.5.16.0004, estagnada na pasta desde 30/04/2015.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Imprimir Correspondência"**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências - Con” e “Intimações Automáticas com Pendências - Liq”**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Minutar Decisão”, “Minutar Decisão- ConPraExec”, “Minutar Decisão- Exec”, “Minutar Despacho”, “Minutar Despacho – Exec”, “Minutar Despacho – Liq”**
 - Finalidade: possibilitar a minuta das decisões, despachos, sentenças para posterior envio à análise do Magistrado.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 60 (sessenta) dias, devendo produzir o respectivo ato determinado.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Minutar Sentença”, “Minutar Sentença- Exec” e “Minutar Sentença- ED”**
 - Finalidade: possibilitar a minuta das sentenças para posterior envio à análise do Magistrado.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo produzir o respectivo ato determinado.
 - Situação: foram constatados atrasos nos processos de nºs 0017986-41.2014.5.16.0022, 0016460-05.2015.5.16.0022 e 0016132-75.2015.5.16.0022, datados de julho/2015.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
 - Finalidade: realizar atividades afetas à redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência, para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de "Análise do Conhecimento".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Caixa “Prazos Vencidos”**
 - Finalidade: indicar os processos que em tese tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: foram constatados atrasos nos processos de nºs 069400-49.2012.5.16.0022, 069400-49.2012.5.16.0022.
- **Caixas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução"**
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação" em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: foram verificados atrasos nos processos de nºs 0016786-62.2015.5.16.0022 (pendente desde 29/05/2015), 0011200-49.2012.5.16.0022 (pendente desde 08/06/2015), 0144100-93.2012.5.16.0022 (pendente desde 16/06/2015), dentre outros.
- **Caixa “Nó de Desvio”**
 - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Preparar Comunicação"**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Produzir Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
- Situação: foi verificado atraso no processo de nºs 0017471-06.2014.5.16.0022.
- **Caixa "Publicar DJe- Con" e "Publicar DJe-Exec"**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Remeter ao 2º Grau"**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Triagem Inicial"**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de "Análise do Conhecimento", "Concluso ao Magistrado" ou "Dar Ciência às Partes" visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Valor Incompatível"**
 - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de "Análise do Conhecimento" ou "Concluso ao Magistrado" para exame e prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: foram verificados atrasos nos processos de nºs 0017123-51.2015.5.16.0022, 0017143-42.2015.5.16.0022.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 01 (um) servidor para realizar triagem nas Caixas que apresentaram processos em atrasos visando à atualização dos processos que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 27/08/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XI), foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	12
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	336
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	2
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	129
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	0
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	558
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	95
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	97
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	2
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	0
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	9
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	114
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	495
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	97
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	6
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional autuada devidamente como parte	9
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	28
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	78
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	25
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	0
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	33
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	141
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos autuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	64
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	5
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	10
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	0
Relatório 028	Processos sem baixa, no Conhecimento, nos quais houve acordo há mais de 30 dias	202

Considerando o constatado pelos relatórios supracitados, determinou o Desembargador Corregedor ao Diretor de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas, com realce para as indicadas no Relatório 001, 002, 004, 006, 008, 009, 013, 014, 016, 017 018, 020, 023, 024 e 028, visando à atualização e retificação de eventual equívoco.

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade 0 tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

No entanto, existem alguns dados que não retratam a realidade da Vara do Trabalho, como, por exemplo, 9 (nove) processos com pedido de liminar ou antecipação de tutela não apreciados e 466 (quatrocentos e sessenta e seis) processos sob análise de prevenção.

Vale dizer que, apesar de parte das tarefas correspondentes já terem sido provavelmente realizadas pela Secretaria, tal circunstância não é capaz, por si só, de excluir automaticamente os processos correspondentes do agrupador respectivo, fazendo-se, pois, necessário a sua exclusão manual deste último, na maioria dos casos, tão logo cumprida a atividade pendente.

Ademais, convém ressaltar especificamente sobre os agrupadores “Processos com Petições Avulsas” e “Processos com Petições Não Apreciadas”, serem estes a única ferramenta que possibilita à Unidade verificar quando uma petição nova é protocolada em processos eletrônicos. Desse modo, ao não se verificar com regularidade esses agrupadores, perde-se o controle da entrada de petições novas, atrasando a adoção das providências cabíveis.

Diante disso, recomenda o Desembargador Corregedor ser necessário que o Exmo. Sr Juiz Titular diligencie nos referidos agrupadores, de modo a verificar se as pendências ali enumeradas correspondem à realidade da Secretaria.

Se observado que tarefa correspondente já foi devidamente realizada, deverá, de imediato,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

promover a sua exclusão do agrupador correspondente, a fim de, assim, atualizá-lo e permitir um controle mais eficaz das atividades pendentes de cumprimento.

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 2 (duas) atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados, referentes aos processos de n.ºs 0017902-74.2013.5.16.0022 (18/07/2014) e 0017654-74.2014.5.16.0022 (20/01/2015).

Após diligência nos feitos supracitados, observou-se que nenhuma das atas em questão se encontra efetivamente aguardando assinatura do Juízo, desconhecendo-se, assim, o motivo pelo qual estas últimas persistem em ser listadas no relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, em complementação aos Memorandos n.º 60, 145 e 181/2015-SC, visando a exclusão dos feitos em comento do relatório supracitado.

13.2.4 Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade, exceção feita ao lançador “Documento”, quando da juntada de Cartas Precatórias.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	65,67	100,20
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	66,97	102,53
Prazo Médio		66,19	101,24
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	80,26	126,46
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	92,39	152,69
Prazo Médio		84,75	138,64

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	80,26	131,54
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	92,35	159,45
Prazo Médio		84,88	144,02
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	7,12	25,20
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	6,20	27,86
Prazo Médio		6,78	26,72

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Alisson Almeida de Lucena	RS	25,00	-
	RO	-	73,00
Ângela Cristina Cristina Carvalho Mota Luna	RS	-	44,00
	RO	-	1
Angelina Moreira de Sousa Costa	RS	0	5,00
	RO	-	12,00
Cláudio Victor de Castro Freitas	RS	1,00	38,00
	RO	2,33	49,43
Elzenir Lauande Franco	RS	0	-
	RO	1,00	-
Erika Cristina Ferreira Gomes	RS	-	16,87
	RO	-	41,40
Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	-	-
	RO	-	0,25
Gabrielle Amado Boumann	RS	-	16,54
	RO	-	22,19
Guilherme José Barros da Silva	RS	-	0
	RO	-	1,13
Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro	RS	21,00	-
	RO	-	-
Lucas Silva de Castro	RS	-	18,77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
	RO	-	19,59
Luznard de Sá Cardoso	RS	-	45,00
	RO	-	45,00
Márcia Suely Correa Moraes	RS	11,23	54,90
	RO	9,55	54,23
Patrick Arruda Leon Serva	RS	-	3,40
	RO	-	4,00
Paulo Sérgio Mont'ALverne Frota	RS	-	5,89
	RO	-	11,87
Reinaldo de Souza Pinto	RS	-	10,19
	RO	-	13,32
Roberta de Melo Carvalho	RS	5,86	-
	RO	5,00	37,00

14.4 Liquidação

Item	Descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	195,50	318,37
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	-	307,96
Prazo Médio		195,50	315,24
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	-	45,69
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	11,37	50,04
Prazo Médio		11,37	47,10

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	2014
	Sumaríssimo		
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	-	-
Prazo Médio		-	-
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	-	-
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	-	426,23
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	-	
Prazo Médio		-	426,23

Fonte: Sistema e-Gestão (PJe-JT). Não foram incluídos dados do SUAP por incompatibilidade sistêmica.

14.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	120,48	259,39
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	135,20	260,29
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	122,20	250,20
Prazo Médio		124,31	259,43

Fonte: Sistema e-Gestão

15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de fevereiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1 Dos Autos Findos

Tendo em vista que o acervo da Unidade é inteiramente eletrônico, os autos findos são arquivados definitivamente no próprio ambiente virtual.

16.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas físicas reservadas ao arquivamento de cópia de alvarás, certidões, ofícios e memorandos expedidos em via física pela Unidade. Os demais expedientes recebidos e remetidos pela via eletrônica ficam armazenados no ambiente virtual. A Unidade não faz uso da tabela de temporalidade.

17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria substituto informou que os equipamentos de informática, condicionadores de ar e mobiliário existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo as necessidades da Vara correccionada.

18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes sistemas de informática: Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência) e o SUAP.

19 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

20 DO SISTEMA E-GESTÃO

Considerando que o validador do Sistema e-Gestão, relativo ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT), ainda não aponta as inconsistências geradas em decorrência de lançamentos equivocados e que ainda há um saldo de processos cadastrados no Sistema Único de Acompanhamento Processual (SUAP) que não foram integrados ao Sistema e-Gestão, deixa-se, neste momento, de tecer considerações acerca da veracidade e da qualidade dos dados estatísticos da Unidade.

Tendo em vista, porém, que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, enfatiza-se a necessidade de a Vara correccionada primar pela garantia da qualidade das informações lançadas em ambos os Sistemas acima mencionados para que não sejam verificadas pendências equivocadas, que não condizem com a realidade.

21 DA OUVIDORIA

Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até julho/2015, foram registradas apenas 05 (cinco) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de n.º 112300.47.2012.5.16.0022, 17098-09.2013.5.16.0022, 173100.41.2012.5.16.0022, 183400.62.2012.5.16.0022, 17871.54.2013.5.16.0022, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

Não foram apresentadas sugestões pela Secretaria da Vara.

23 DAS BOAS PRÁTICAS

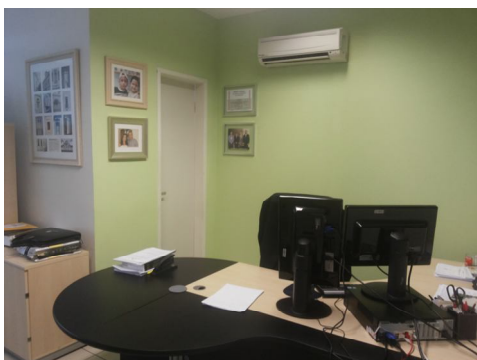


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

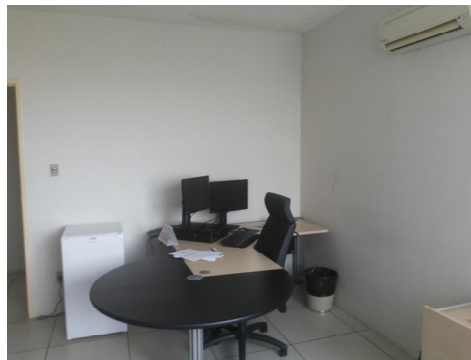
O Diretor de Secretaria reiterou as informação prestada na Correição de 2014, relatando que em todos os processos aptos a realização de penhora *online*, através do Sistema BACENJUD, a Unidade realizada inúmeras tentativas de bloqueio ao longo de um mês, até a integralização do crédito devido.

24 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

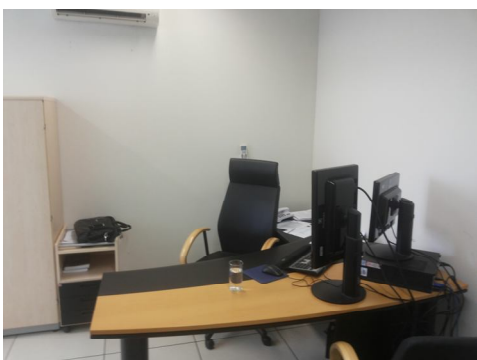
Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



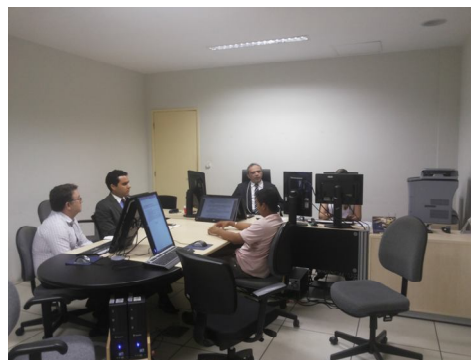
Gab 1- Juiz Titular



Gab. 2- Juiz Substituto



Gab.3- Juiz Substituto



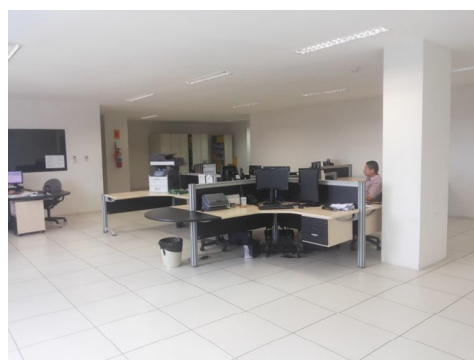
Sala de audiências



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Secretaria



Secretaria



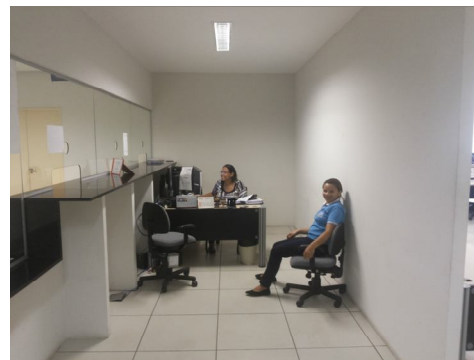
Assessoria



Copa



Balcão de Atendimento





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

25 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correcional.

26 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014

Apenas as seguintes recomendações/determinações exaradas na ata do ano anterior foram cumpridas pela Unidade:

- Houve redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, restando atingido o montante de 44,71%;
- A Vara utiliza os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD);
- A Unidade realiza pautas específicas para tentativa de acordo nos processos em fase de execução;
- Está sendo cumprida a Recomendação nº2/2011, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, relativamente a sequência dos atos de execução;
- Foi realizada a migração para o PJE dos processos em fase de execução que se encontram, em 2014, tramitando no SUAP;
- As pendências constatadas no PJE foram sanadas;

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Apesar da redução das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento, o respectivo índice encontra-se abaixo da Meta deste Regional, como registrado nos itens 7.2 e desta Ata;
- Elevação da taxa de congestionamento na fase de execução, atingindo 74,77%;
- Não está sendo obedecido o art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença;
- Continuam a ser verificadas determinações judiciais pendentes de cumprimento há mais de 30 (trinta) dias, culminando no acúmulo de pendências.
- Houve queda do índice de conciliação para 38,54%;
- Aumento do prazo médio para realização da 1ª audiência para 101,24 dias;
- A pendência de julgamento de 5 (cinco) processos que n.ºs 1.726/2012, 1.308/2012, 572/2012, 573/2012 e 47/2012, integrantes Meta 2/2014;

27 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à 7ª Vara do Trabalho de São Luís:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) Que adotem medidas a fim de solucionar os processos de nºs 1.726/2012, 1.308/2012, 572/2012, 573/2012 e 47/2012, incluídos na Meta 2/2014;
- b) Julguem, no prazo de 05 (cinco) dias, os processos que se encontram conclusos além do prazo legal, informando à Corregedoria o integral cumprimento desta determinação;
- c) Continuem a implementar ações visando baixar a taxa de congestionamento na fase de conhecimento e execução, de modo a adequá-las aos parâmetros fixados por este Regional, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo, especialmente na execução, a realização de audiências independente de requerimento das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito, com elaboração de pauta regular e exclusiva nesse sentido;
- d) Determinem à Secretaria que proceda à revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC;
- e) Continuem a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- f) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- g) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- h) Atentem para o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
- i) Envidem esforços no sentido de cumprir as Metas do CNJ, Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (item 11 desta Ata);

28 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor Roberto Vieira Linhares, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Promova a migração imediata dos processos pendentes de execução no SUAP para o PJE, observando-se o cumprimento à Resolução CSJT n.º136/2004;
- b) Confira prioridade ao saneamento de todas as pendências constadas no item 12 desta Ata, a fim de sanear as tarefas em aberto de acordo com a ordem cronológica ou ajustar a correspondente ficha processual quando necessário;
- c) Fique atento à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente aos itens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- de saldo/pendência pois os respectivos dados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- d) Cumpra os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
 - e) Considerando a pendência verificada no item 7.7, quanto à existência de 133 embargos de declaração, que sejam adotadas medidas visando à tramitação dos respectivos processos, com vistas à redução da referida pendência.
 - f) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico: I) designe um servidor para realizar triagem em todas as pastas supracitadas onde foram constatadas morosidade, omissão na realização de andamentos e/ou equívoco de localização, tudo na forma acima apontada, de modo a atualizar as tarefas e pendências mais antigas, com vistas a dar prosseguimento aos feitos e a encaminhá-los ao fluxo adequado quando necessário; II) designe 01 (um) servidor para diligenciar em todos os agrupadores existentes no Sistema PJe-JT da Unidade, de modo a verificar se as pendências ali enumeradas correspondem a realidade da Secretaria; III) reiterar junto aos servidores a necessidade de ser empregado o lançador de movimentos existentes no Sistema PJe-JT, a fim de evitar ulteriores inconsistências no Sistema e-Gestão; VI) ordene, fiscalize e cobre do Chefe de Audiência o cumprimento da diligência ordenada no item 12.2 desta Ata, sobre as 2 (duas) atas de audiência pendentes de assinatura, informando aos Magistrados encarregados o cenário constatado e cientificando esta Corregedoria sobre a solução adotada ou, não sendo esta possível, requerendo providências junto ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT, voltadas a baixa da pendência; V) instrua todos os servidores a se abster de manter processos nas Pastas “Conclusos ao Magistrado” e “Controle de Desarquivamento” além do prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que todas estas compreendem a realização de tarefas simples que não justificariam morosidade; VI) instrua todos os servidores a direcionarem os processos localizados nas Pastas “Analisar Sentença”, “Escolher Forma de Elaboração de Sentença”, “Minutar Sentença” e “Minutar Sentença Estruturada” para subpastas específicas, contendo os nomes dos Magistrados responsáveis, as quais, se inexistentes, deverão ser criadas de imediato, tudo em conformidade com o Memorando Circular n.º 142/2014-SC, remetido a essa unidade em 11/03/2014 por esta Corregedoria, e que, portanto, deve ser obrigatoriamente observado;
 - g) Elabore estratégias de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 60 (sessenta) dias, sobre as providências adotadas;
 - h) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
 - i) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
 - j) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

29 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SUAP, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

insertas nesta ata;

- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

30 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, em especial aos Excelentíssimos Senhores Juízes Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota e Lucas Silva de Castro, pela forma dedicada e ordeira com que conduzem o trabalho na Unidade.

Registra um destaque especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular pelo primoroso trabalho realizando à frente da Unidade, merecendo elogio por parte do Corregedor.

Reconhece, ainda, o louvável trabalho desenvolvido pelo Diretor de Secretaria Roberto Vieira Linhares, que coordena com eficiência as rotinas desempenhadas pela Secretaria.

Da mesma forma, consigna um elogio a todos os servidores e estagiários, que não medem esforços para realizar suas atividades de forma eficaz, sempre de forma conjunta e harmoniosa.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, registra os seguintes pontos positivos:

- A elevação dos valores arrecadados, apurados no corrente ano.
- A redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento e de execução;
- O elevado quantitativo de consultas ao Sistema BACENJUD;
- Cumprimento das Metas 1/2014, 2/2014, 6/2014;
- Cumprimento, até julho deste ano, da Meta 11/2015;
- O prazo médio para julgamento;
- A Vara utiliza os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD);
- Cumprimento parcial da Meta 11/2015.

Vale registrar, ainda, que o trabalho desenvolvido pela Vara do Trabalho correccionada obteve a 3ª e 2ª colocação no resultado final do Selo de Qualidade em Prestação Judiciária deste Regional, entregue, respectivamente, nos anos de 2013 e 2014, fato que mereceu também destaque pelo Desembargador Corregedor.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- Apesar da redução das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento, o respectivo índice encontra-se abaixo da Meta deste Regional;
- Elevação da taxa de congestionamento na fase de execução;
- Continuam a ser verificadas determinações judiciais pendentes de cumprimento há mais de 30 (trinta) dias, culminando no acúmulo de pendências;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Queda do índice de conciliação para 38,54%;
- Aumento do prazo médio para realização da 1ª audiência para 101,24 dias;
- O descumprimento da Meta nº05/2014.

À vista do cenário geral, verifica o Desembargador Corregedor que a Unidade correccionada realiza uma prestação jurisdicional de qualidade, marcada pela eficiência e celeridade, razão pela qual incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

Assim, esta Corregedoria parabeniza o trabalho realizado, incitando a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, para o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

31 DO ENCERRAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata. Eu, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, lavrei-a e esta, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Mont'Alverne Frota, por mim, Secretário da Corregedoria, e pelo Diretor de Secretaria Substituto Emerson José Sousa da Silva.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PAULO MONT'ALVERNE FROTA
Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

EMERSON JOSÉ SOUSA DA SILVA
Diretor de Secretaria Substituto da 7ª Vara do Trabalho de São Luís